

## **PASSO A PASSO**

Como votar nos(as)  
candidatos(as) ao cargo  
de Conselheiro(a) de  
Estado da Cultura



**CECRS**

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
DO RIO GRANDE DO SUL

# Este é um guia, passo a passo, de como realizar a votação.

Um passo a passo para a votar nos(as)  
candidatos(as) ao cargo de Conselheiro(a)  
de Estado da Cultura

A votação é feita pelo Sistema Pró-Cultura,  
na mesma área logada em que são feitas  
as inscrições de projetos da LIC e de editais  
do FAC. Este é um guia, passo a passo, de  
como realizar as inscrições.

## **ATENÇÃO! OS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS SÃO DOIS.**

### **1. A “Cédula de votação (Anexo I)”**

A Cédula de votação está disponível como  
arquivo avulso na seção “Outros Editais”,  
conforme o 1º passo deste guia. As Entidades  
podem votar em até um(a) candidato(a) de cada  
Segmento Cultural.

### **2. O Cartão CNPJ da Entidade responsável pela inscrição**

O Cartão CNPJ da Entidade pode ser gerado na  
página Emissão de Comprovante de Inscrição e  
de Situação Cadastral ([fazenda.gov.br](http://fazenda.gov.br)).

Outras dúvidas podem ser esclarecidas mediante  
contato, via e-mail, com a Comissão Eleitoral do  
Conselho Estadual de Cultura, no endereço eletrônico  
[comissaoeleitoralcecrs2022@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcecrs2022@gmail.com).

## 1º Passo:

Acesse a página do Pró-Cultura e selecione a opção “Outros Editais”.  
Faça download dos três arquivos – o edital CEC-RS 02/2022 e os anexos I e II.  
Leia com atenção o Edital, nele constam todas as regras de participação.  
O “Anexo 1” é a cédula eleitoral, que deve ser preenchida e salva PDF.



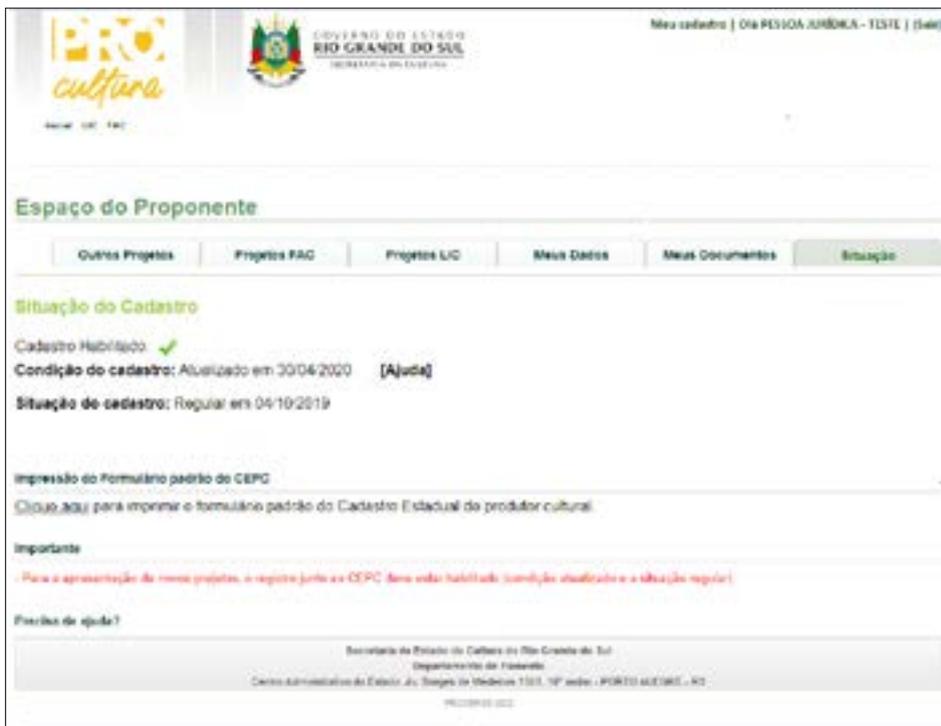
## 2º Passo:

Acesse a área do proponente, com os dados de sua Entidade Cultural. Lembre-se que apenas serão aceitas as cédulas enviadas por entidades que atendam ao especificado no Edital CEC-RS 02/2022.



### 3º Passo:

No “Espaço do Proponente”, certifique-se de que o cadastro de sua entidade está habilitado e em situação regular.



Meu cadastro | Ou PESSOA JURÍDICA - TESTE | (244)

**Espaço do Proponente**

Outros Projetos | Projetos FAC | Projetos LIC | Meus Dados | Meus Documentos | **Situação**

**Situação do Cadastro**

Cadastro Habilitado ✓

Condição do cadastro: Atualizado em 30/04/2020 [Ajuda]

Situação do cadastro: Regular em 04/10/2019

Impressão do Formulário padrão do CEPC

Clique aqui para imprimir o formulário padrão do Cadastro Estadual do produtor cultural.

**Importante**

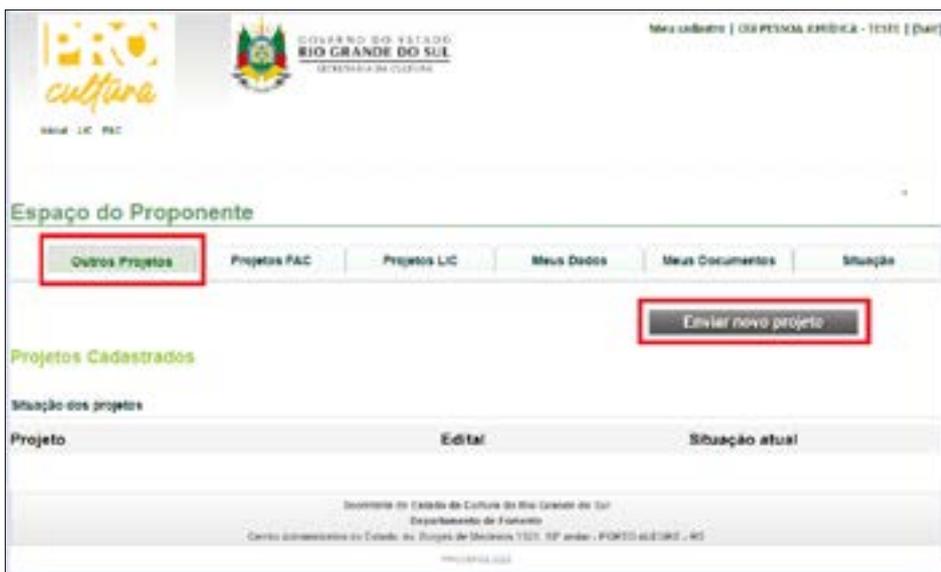
- Para a apresentação de novos projetos, o registro junto ao CEPC deve estar habilitado (condição atualizada e a situação regular).

Problemas de ajuda?

Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul  
Departamento de Fomento  
Centro Administrativo do Estado, Av. Borges de Medeiros 1501, 15º andar - PORTO ALEGRE - RS  
PR-2019/01-022

### 4º Passo:

Em seguida, vá até a aba “Outros Projetos” e selecione a opção “Enviar novo projeto”.



Meu cadastro | Ou PESSOA JURÍDICA - TESTE | (244)

**Espaço do Proponente**

**Outros Projetos** | Projetos FAC | Projetos LIC | Meus Dados | Meus Documentos | Situação

**Enviar novo projeto**

**Projetos Cadastrados**

Situação dos projetos

Projeto	Editar	Situação atual

Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul  
Departamento de Fomento  
Centro Administrativo do Estado, Av. Borges de Medeiros 1501, 15º andar - PORTO ALEGRE - RS  
PR-2019/01-022

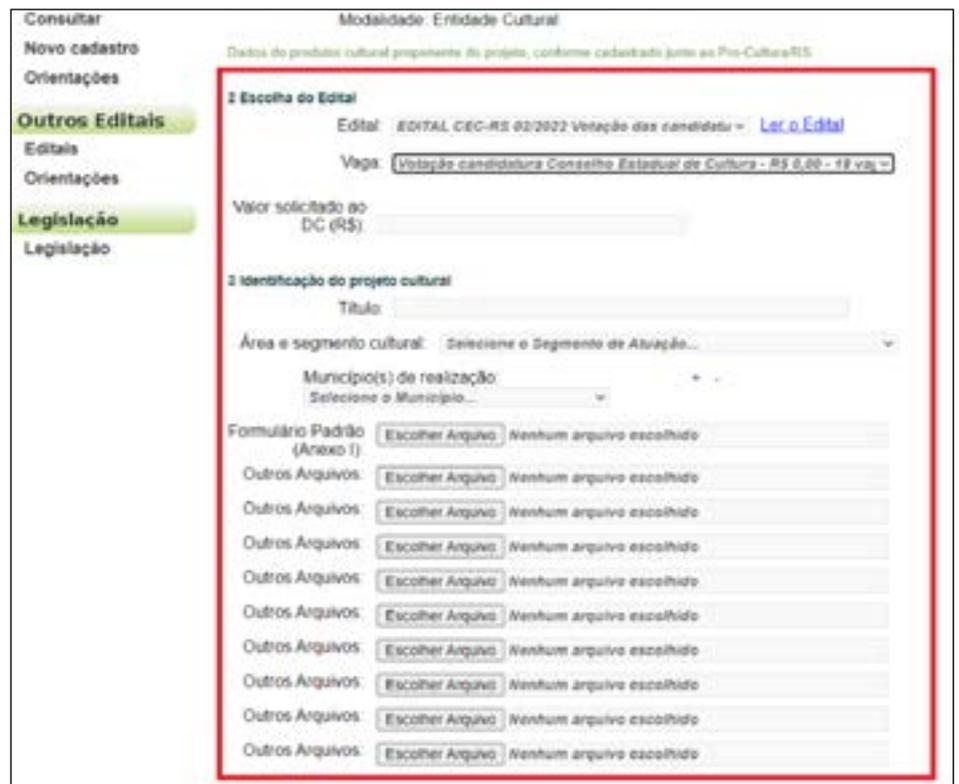
## 5º Passo:

No “Envio de Projetos”, vá até a opção “Escolha do Edital” e selecione o “Edital CEC-RS 02/2022 Credenciamento de Candidaturas para o cargo de Conselheiro(a)”



## 6º Passo:

Anexe os documentos solicitados. O campo “Área e segmento cultural” deve ser preenchido levando em consideração a área de atuação da Entidade Cultural votante, mas lembre-se, as Entidades podem votar em todos os Segmentos (até o limite de um(a) candidato(a) por Segmento).



## **7º Passo:**

Os documentos  
que devem ser  
apresentados são dois.

### **1. A “Cédula de votação (Anexo I)”**

**A Cédula de votação está disponível  
como arquivo avulso na seção “Outros  
Editais”, conforme o 1º passo deste guia.  
As Entidades podem votar em até um(a)  
candidato(a) de cada Segmento Cultural.**

### **2. O Cartão CNPJ da Entidade responsável pela inscrição**

**O Cartão CNPJ da Entidade pode ser gerado  
na página Emissão de Comprovante de  
Inscrição e de Situação Cadastral  
(fazenda.gov.br).**